



**LEI Nº 3.352, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2013.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", incluindo no Programa "0000- Operações Especiais." as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 - Operações Especiais	0.083 - Amortização/Divida Principal/Encargos IPREV - Parcelamento 2012	308.731,25
		0.084 - Amortização/Divida Principal/Encargos SAAE - Parcelamento 2012	144.195,14
TOTAL			452.926,39

Art. 2º. Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências", incluindo no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no art. 1º desta Lei para o exercício de 2013.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$452.926,39 (quatrocentos e cinquenta e dois mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.083	Amortização Dívida Principal/Encargos IPREV - Parcelamento 2012	
Conta Econ.	46.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	294.960,00
Conta Econ.	32.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	13.771,25

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.084	Amortização/Dívida Principal/Encargos SAAE - Parcelamento 2012	
Conta Econ.	46.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	139.230,00
Conta Econ.	32.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.965,14

Art. 4º. Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.313	Emendas Parlamentares	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	150.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secret. Munic. de Adm. e Rec. Humanos	
Função	99	Reservas	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reservas	
Ação	9. 999	Reserva	
Conta Econ.	999999	Reserva	300.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.009	Amortização da Dívida Principal/Encargos INSS	
Conta Econ.	46.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	2.926,39

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 15 de janeiro de 2013.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
Prefeito Municipal